|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 791995/2018 |
| INTERESSADO | Ana Cristina Nóbrega da Cunha Freitas |
| ASSUNTO | CAT-A nº 480985/2018 |
| DELIBERAÇÃO Nº 242/2020 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe em seu artigo 3º que “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”.

Considerando a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.

Considerando a solicitação de CAT-A nº 480985/2018 da Arquiteta e Urbanista Ana Cristina Nóbrega da Cunha Freitas – CAU Nº A11208-9.

Considerando que os itens discriminados no Atestado de Capacidade referem-se a serviços de reforma de edificação, e que tais serviços podem ser executados por arquitetos e urbanistas.

Assim a CEP,

**DELIBERA:**

1. Informar que as atividades constantes do Atestado de Capacidade da solicitação de CAT-A nº 480985 pertencem ao rol de atribuições dos arquitetos e urbanistas.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e RAFAEL ZAMUNER, e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 18 de setembro de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro